

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 005/91-CEPE/UEMA

ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO
DAS ELEIÇÕES ESTUDANTIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que as eleições dos representantes estudantis para os Órgãos Colegiados anteriormente marcadas para o dia 14.12.91;

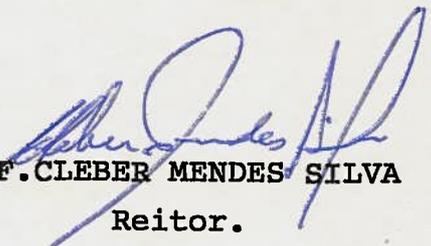
considerando que de acordo com o Art.125 do Regimento da UEMA - O mandato dos representantes estudantis nos Colegiados e Comissões será de 1(um) ano, permitida a reeleição,

R E S O L V E: "AD-REFERENDUM",

Art. 1º - Alterar para 19 de dezembro de 1991 a realização das eleições dos representantes estudantis referentes ao presente exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 12 de dezembro de 1991.


PROF. CLEBER MENDES SILVA

Reitor.

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 005/91 foi referendada
pelo CEPE
em sessão do dia 30/02/92.